



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N. 111/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010, da Controladoria Jurídica do Município de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica desincorporado do patrimônio do Município o bem móvel, veículo abaixo relacionado, por motivo de furto, conforme B.O. nº 2015/1209290:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
016345	FIAT Palio 4 portas – Placa: AXP - 9345	R\$ 18.540,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças